



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Sexta-feira • 10 de Março de 2023 • Ano XIV • Nº 955

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos	02 a 02
Atas	03 a 47
Licitações	48 a 59
Resumos de Contratos	60 a 65
Termos Aditivos	66 a 67



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Apostilamentos



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 464/2020

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Estado da Bahia, no uso das suas atribuições e com base legal no art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93 e, resolve expedir a presente Apostila ao **Contrato n.º 464/2020**, de 03 de novembro de 2020, firmado com **LVENY CONST. E DIST. DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº 34.524.213/0001-34, situada à Rua Bianor Pamponet Suzart, Pavimento 1, Santa Rita, CEP 44620-000 – Baixa Grande-BA, cujo objeto trata-se da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE - BA**, para acrescentar que os recursos financeiros do contrato correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**:

Unidade Orçamentária	0901 – Secretaria de Obras, Serviços, Saneamento e Urbanismo
Atividade	1081 – Melhoria e Expansão de Vias e Logradouros Públicos
Elemento	44.90.51 – Obras e Instalações 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	700 – Outros Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Baixa Grande – Bahia, em 02 de março de 2023

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2023

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à AVENIDA 2 DE JULHO, 737, CENTRO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 13.794.912.0001-24, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 02297891-70 SSP/BA e do CPF nº: 276.669.055-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribeiro Soares nº 50, Bairro Salgadinho, Baixa Grande/Ba, do ou lado denominada a Empresa **ELINEIDE PINTO DE SOUZA EIRELI**, CNPJ:02.930.969/0001-97, Rua Dom Pedro de Alcantara, 441, Terreo, Salgadinho Baixa Grande-Ba, CEP:44.620.000, representada por **Elineide Pinto de Souza**, CPF: 026.257.235-48, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023**, publicada no dia 10 de fevereiro de 2023, processo administrativo n.º 042/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 003/2023, conforme abaixo:

LOTE I- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	AÇAFRÃO DA TERRA, PACOTE COM 10 G	10	UND	SABOR DA CHAPADA	2,59	R\$ 25,90
2	ACHOCOLATADO EM PÓ COM NO MÍNIMO 10 VITAMINAS - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SAL, VITAMINAS (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12.), MINERAIS (FERRO E ZINCO), E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM: PACOTES DE 400 G	350	UND	MARATÁ	5,08	R\$ 1.778,00
3	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA	3000	KG	UNIÃO	6,58	R\$ 19.740,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESEMPENHO	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
11	AZEITE DE DENDÊ, EM EMBALAGENS DE 1 LITRO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	UND	KIDENDÉ	14,67	R\$ 293,40
12	AZEITE DE OLIVA PURO, SEM COLESTEROL 500ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	10	UND	MARIA	19,62	R\$ 196,20
13	AZEITONA VERDE, COM CAROÇO, EM CONSERVA. EMBALAGEM DE VIDRO, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. POTE DE 200 G.	80	UND	LÁ VIOLETERA	3,72	R\$ 297,60
14	BALA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DURA, SORTIDAS, PACOTE COM 01 KG	50	PCT	ICE KISS	10,83	R\$ 541,50
15	BALAS MASTIGÁVEL SORTIDAS 600G - BALAS DE LEITE DIVERSAS, BALAS DE LEITE DIVERSAS SABORES, (MENTA, COCO, CHOCOLATE, CAMELO), PODENDO SER RECHEADA, PACOTE COM 600G, PESO UNITÁRIO OBRIGATÓRIO DE 20G, SELO DE QUALIDADE DA ABICAB (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE CHOCOLATE, CACAU, AMENDOIM, BALAS E DERIVADOS.	50	PCT	ERLAN	11,42	R\$ 571,00
16	BEIJU DE TAPIOCA, GRUPO SECO, TIPO 1. EMBALAGEM 250G COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMA E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	50	PCT	ITABAINA	6,54	R\$ 327,00
17	BISCOITO MARIA, NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUÇÃO-CNNPA Nº 12 DE 1978) EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06	200	UND	VITARELA	6,60	R\$ 1.320,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESEMPENHO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MESES E PESO LÍQUIDO. NA COMPOSIÇÃO DEVERÁ TER 0 (ZERO) DE GORDURA TRANS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.					
18	BISCOITO AGUA E SAL, AMANTEIGADO CX COM 20 X 400 – SALGADO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, 0% DE GORDURAS TRANS DUPLA EMBALAGEM PACOTES EMBALADOS DE 1 A 1 PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	50	CX	VITARELA	113,21	R\$ 5.660,50
19	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, TRADICIONAL À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DUPLA DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.	75	CX	VITARELA	113,21	R\$ 8.490,75
20	BISCOITO DOCE, SABOR BAUNILHA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS (BISCOITO DOCE, SABOR BAUNILHA APRESENTADA EM FORMA DE ROSQUINHA, SEM RECHEIO, PACOTE DE 500 GRAMAS. 0 G DE GORDURA TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, OVO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO VANILINA E AROMATIZANTE, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE INFORMADO E CONDIZENTE COM O OBJETO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.)	300	PCT	PORTO ALEGRE	7,70	R\$ 2.310,00
21	BISCOITO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO.	20	PC	VITARELA	7,24	R\$ 144,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESEMPENHO	EMBALAGEM					
	EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.					
22	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E / OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM . EMBALAGEM: 400G	250	PCT	RANCHIRO	4,55	R\$ 1.137,50
23	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: 400G	250	PCT	RANCHIRO	4,71	R\$ 1.177,50
24	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. TRÍPLA EMBALAGEM SECUNDARIA DE POLIETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO DO ORGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE	1000	PCT	MARILAN	5,70	R\$ 5.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESEMPENHO	MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.						
25	BOMBOM, DE CHOCOLATE AO LEITE, RECHEADO, COBERTURA DE CHOCOLATE. EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO 21,5G, NO FORMATO REDONDO, TIPO TRUFA. CONTENDO 50 UNIDADES	50	PC	GAROTO	35,55	R\$ 1.777,50	
26	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM COM 250GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, SELO DE PUREZA ABIC E VALIDADE DO PRODUTO	1500	UND	MARATÁ	7,59	R\$ 11.385,00	
27	CAFÉ SOLUVÉL GRANULADO, EMBALAGEM COM 100G	200	UND	MARATÁ	5,35	R\$ 1.070,00	
28	CAFÉ SOLUVÉL GRANULADO. EMBALAGEM: FRASCO COM 200G	30	FR	MARATÁ	10,79	R\$ 323,70	
29	CALDO DE GALINHA, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE CARNE BOVINA DESIDRATADA, LIOFILIZADA OU EM PÓ, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES OU MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS, INSETOS E SEUS FRAGMENTOS OU QUALQUER CORPO ESTRANHO AO PRODUTO E DESCRIÇÕES. EMBALAGEM COM 1000 OU 2000 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE, MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	TAB	KNORR	40,86	R\$ 2.043,00	
30	CANELA EM LASCA, PACOTE CONTENDO 100 GM	100	UND	MARATÁ	15,57	R\$ 1.557,00	
31	CANELA EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO MÍNIMO DE 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: (PACOTE)	100	UND	MARATÁ	7,27	R\$ 727,00	
32	CANJICA DE MILHO BRANCA 500G - CANJICA DE MILHO, GRUPO MISTURADA, SUBRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES	50	PCT	CUCO	6,09	R\$ 304,50	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESEMPENHO	NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
33	CANJIQUINHA, EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	350	UND	YOKI	6,35	R\$ 2.222,50
34	CATCHUP EM SACHÊS, CAIXA CONTENDO 189 UNIDADES DE 6 GM	5	CX	PREDIECTA	20,80	R\$ 104,00
35	CHÁ DE CAMOMILA (CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 10G CADA)	50	CX	MARATÁ	3,36	R\$ 168,00
36	CHÁ DE ERVA DOCE (CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 10G CADA)	50	CX	MARATÁ	3,71	R\$ 185,50
37	COCO, RALADO, COM AÇUCAR EM PACOTE DE 100 G. EMBALAGEM: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	PCT	MENINA	3,36	R\$ 1.008,00
38	COLORAL PACOTE CONTENDO 97G	40	PC	MARATÁ	2,36	R\$ 94,40
39	COMINHO EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	10	PCT	MARATÁ	1,16	R\$ 11,60
40	CRAVO TIPO CONDIMENTO, EMBALAGEM, CONTENDO APROXIMADAMENTE 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	40	PC	MARATÁ	2,16	R\$ 86,40
41	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	150	UND	CCGL	3,58	R\$ 537,00
42	DOCE DE GOIBADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE, UNIDADES CONTENDO 350 GM	50	UND	VAL	4,10	R\$ 205,00
43	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	200	SAC	OLÉ	4,58	R\$ 916,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESEMPENHO	DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.					
44	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO DE 390G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	50	UND	QUERO	5,08	R\$ 254,00
45	FARINHA DE MANDIOCA: MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDO OU CAIXA DE PAPELÃO VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	20	KG	KISABOR	8,14	R\$ 162,80
46	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	KG	DONA BENTA	8,14	R\$ 2.442,00
47	FARINHA LÁCTEA, ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM PACOTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 210G.	50	PCT	PIRANCAN JUBA	6,17	R\$ 308,50
48	FEIJÃO FRADINHO, TIPO 1, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, DE DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MOFADOS. SAFRA NOVA. EMBALAGEM: PACOTE POLIETILENO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO 1 KG.	20	KG	KICALDO	7,17	R\$ 143,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESEMPENHO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	FEIJÃO PRETO GRUPO ANÃO I - TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM COM 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	20	KG	KICALDO	8,27	R\$ 165,40
50	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, TIPO 1, PRONTO USO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, INSETOS E SEUS FRAGMENTOS OU QUALQUER CORPO ESTRANHO AO PRODUTO, SEM MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES DE GRÃOS. EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS, EM SACOS PLÁSTICOS, COM DADOS DE PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	KG	KICALDO	10,79	R\$ 215,80
51	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 10 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	30	UND	DONA BENTA	1,31	R\$ 39,30
52	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. EMBALAGEM CONTENDO 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	50	LAT	DONA BENTA	4,15	R\$ 207,50
53	FILÉ DE FRANGO, CONGELADO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO ATÉ O LOCAL	100	KG	SEARA	25,73	R\$ 2.573,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESEMPENHO	DE ENTREGA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICAS.					
54	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO. EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	450	PCT	MARATÁ	2,66	R\$ 1.197,00
55	FOLHA DE LOURO, PACOTE COM 10G.	10	PCT	MARATÁ	2,66	R\$ 26,60
56	FUBÁ DE MILHO FINO, PRÉ COZIDO TRADICIONAL - OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS, GERMINADOS, PRÉ COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO. EMBALADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, REEMBALADO EM PAPEL COM 500 GRAMAS.	100	PCT	MARATÁ	3,36	R\$ 336,00
57	GELATINA EM PÓ. SABOR: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, CEREJA, LIMÃO, MARACUJÁ, ABACAXI. QUE COM A SIMPLES ADIÇÃO DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO, ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, FUNGOS. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) 85G.	100	UND	DROETRER	2,16	R\$ 216,00
58	IOGURTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NATURAL, SABOR MORANGO, RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM DE 1000 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES.	50	LT	VITA BOM	7,57	R\$ 378,50
59	LEITE -UHT, INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	300	LT	PIRACAN JUBA	7,27	R\$ 2.181,00
60	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, 395 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200	UND	PIRACAN JUBA	7,27	R\$ 1.454,00
61	LEITE DE COCO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE	250	UND	ITAPARICA	4,15	R\$ 1.037,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESPESAS	VALIDADE,	QUANTIDADE DO PRODUTO.					
		LEITE DESNATADO COM VITAMINAS (A E D), LATA 300 GR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	UND	DAMARE	19,35	R\$ 967,50
		LEITE DESNATADO LÍQUIDO COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM 1LITRO TETRA PACK, COM TAMPA TIPO ABRE-FECHA.	150	L	DAMARE	7,54	R\$ 1.131,00
		LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO A BASE DE VITAMINAS A, C E D, PIRO FOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, TRADICIONAL, EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 200 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA	1000	UND	CCGL	8,53	R\$ 8.530,00
		LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA. Nº 051/2012 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	100	KG	DAMARE	9,13	R\$ 913,00
		MACARRÃO INTEGRAL- MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA CONTENDO 500 GRAMAS ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA.	30	UND	VITARELA	6,21	R\$ 186,30
		MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM SACHÊ CONTENDO 200 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	20	UND	QUERO	4,29	R\$ 85,80
		MANJERICÃO DESIDRATADO, EMBALAGEM COM 10 G.	10	PCT	MARATÁ	2,09	R\$ 20,90
		MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM EM POTE DE 500 G, COM NO MÍNIMO 70% DE LIPÍDIO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O	300	UND	DELINE	7,69	R\$ 2.307,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESEMPENHO	PRODUTO DEVERÁ					
	TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
70	MASSA PARA SOPA CONTENDO 500G. A BASE DE FARINHA, COM SÊMOLA, 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	100	PCT	BRANDINE	4,70	R\$ 470,00
71	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM: PACOTE COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMA E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	300	PCT	CUCO	4,08	R\$ 1.224,00
72	MILHO, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE NOTA: ITEM DA MERENDA ESCOLAR	200	PCT	CUCO	5,15	R\$ 1.030,00
73	MILHO, VERDE, EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200G, VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE	200	SAC	FUGINE	4,58	R\$ 916,00
74	MISTURA PARA BOLO 400G - SABORES DIVERSOS, MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, MARGARINA, LEITE E OVOS, APLICAÇÃO BOLO, PACOTE 400 G	350	PCT	ITALAC	8,34	R\$ 2.919,00
75	MOLHO DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALADO EM SACHÊS DE 340 G, SABORES DIVERSOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	350	UND	FUGINE	2,16	R\$ 756,00
76	NUTRISON SOYA MF: DIETA EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA 1,0 CAL/ML, NA	20	LAT	DANONE	71,38	R\$ 1.427,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESEMPENHO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DILUIÇÃO PADRÃO ENRIQUECIDA COM 60% FIBRAS SOLÚVEIS E 40% FIBRAS INSOLÚVEIS, COM 14 A 16% DE PROTEÍNA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. LATA DE 800G. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA					
77	OLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM, CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	200	LT	LISA	11,78	R\$ 2.356,00
78	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM: 10 G.	20	PCT	MARATÁ	2,29	R\$ 45,80
79	OVO DE GRANJA, EXTRA, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 50G, DEVE APRESENTAR CASCA 45 ÁSPERA, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA. NÃO DEVEM CONTER RACHADURAS, NEM SUJIDADES E DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM TABELAS PRÓPRIAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS GRANDES DE PAPELÃO	150	DZ	UNIOVOS	8,49	R\$ 1.273,50
80	PAÇOCA POTE COM 50 UNIDADES - PAÇOCA, TRADICIONAL, COMPOSTA DE AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS CADA, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, POTE C/ 50 UNIDADES.	50	PCT	SANTA HELENA	30,31	R\$ 1.515,50
81	PIMENTA DO REINO, MOÍDA. EMBALAGEM COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	30	PCT	MARATÁ	2,16	R\$ 64,80
82	PIRULITO, FORMATO BOLA, TAMANHO GRANDE DIVERSOS SABORES, ARTIFICIALMENTE AROMATIZADOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	50	PC	ARCOR	15,55	R\$ 777,50
83	POLPA DE FRUTA, NATURAL, PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE	600	KG	BRASFUT	15,35	R\$ 9.210,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESEMPENHO	ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABORES: GOIABA, ACEROLA, MANGA, CAJÁ, MARACUJÁ E UMBU					
84	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 400 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS, MATÉRIAS TERROSAS, INSETOS OU SEUS FRAGMENTOS E MATÉRIAS ESTRANHAS, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	PC	CAMIL	6,80	R\$ 136,00
85	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, EMBALADO EM PAPEL FILME E BANDEIJA DE ISOPOR, PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	250	KG	SERRA DA CANASTRA	40,75	R\$ 10.187,50
86	QUEIJO, RALADO, TIPO PARMESÃO, TRADICIONAL. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	UND	RENATA	4,41	R\$ 220,50
87	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	50	KG	ATLANTICO	1,66	R\$ 83,00
88	SARDINHA AO ÓLEO, EMBALAGEM EM LATA DE 135 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU	50	UND	PESCADOR	7,55	R\$ 377,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA, TRABALHO E DE	MINISTÉRIO DA SAÚDE,					
89	SUCO DE FRUTA SABORES VARIADOS EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	200	LT	PANIZON	7,75	R\$ 1.550,00
90	SUCO, DE FRUTAS EM PÓ, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	20	KG	MARATÁ	8,18	R\$ 163,60
91	SUSTAGEM :SABOR BAUNILHA : LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO(LEITE EM PÓ DESNATADO E IMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO(LEITE EM INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), SACAROSE , FOSFATO DE MAGNÉZIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, INOSITOL, ACETATO DE DL- ALFA TOCOFEROL, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA K1, SULFATO DE CÚPRICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO RETINOL, VITAMINA B12, CLORIDATO DE PIRIDOXINA, CLORIDATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, COLECAL, ÁCIDO FLÓRICO, CLORETO DE CROMO, BIOTINA AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS: TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO: NÃO CONTEM GLÚTEN . CONTÉM LACTOSE, EMBALAGEM LATA 400G. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA. LATA SUSTAGEM 500 50,45 225,00.	20	LAT	NESTLÉ	61,36	R\$ 1.227,20
92	VINAGRE DE VINHO, EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	UND	MARATÁ	4,39	R\$ 87,80
TOTAL						R\$ 144.482,55

LOTE II- CARNES,FRIOS E EMBUTIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	APRESUNTADO FATIADO - APRESUNTADO FATIADO,	100	KG	SEARA	24,57	R\$ 2.457,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESEMPENHO	COMPOSIÇÃO					
	COMPOSIÇÃO CARNE SUÍNA PRÉ-COZIDA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 4 C, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.PRAZO VALIDADE 90 DIAS.					
2	BACON- CARNE SUÍNA DEFUMADA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO., ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EM EMBALAGEM DE 1KG.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	10	KG	SEARA	32,27	R\$ 322,70
3	CALABRESA JOSEFINA	50	KG	SEARA	29,36	R\$ 1.468,00
4	CALABRESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DIPOA N.22//04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO RDC N, 13 DE 02/01/2001.	30	KG	SEARA	29,22	R\$ 876,60
5	CARNE BOVINA MOIDA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO E SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA NO 304 DE 22/04/96 E NO 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA NO 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N NO 5504/99	30	KG	FRIBOI	39,40	R\$ 1.182,00
6	CARNE DO SOL DE 1º, POUCA GORDURA, SEM PELANCA, SEM OSSO, EMBALAGEM COM 1 KG, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, INSPECIONADO	50	KG	FRIBOI	43,58	R\$ 2.179,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESEMPENHO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.					
7	COXA E SOBRECOXA, DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001, O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICAS.	50	KG	SEARA	13,72	R\$ 686,00
8	FRANGO INTEIRO CONGELADO CONGELADO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICAS.	30	KG	SEARA	13,19	R\$ 395,70
9	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001, O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICAS.	250	KG	SEARA	17,53	R\$ 4.382,50
10	PRESUNTO, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO	300	KG	SEARA	24,32	R\$ 7.296,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESEMPENHO	DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE					
11	SALSICHA, MISTA TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM: PACOTES DE 05 KG, EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICOS A VÁCUO; DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/SISP/DIPOA, NÚMERO DO LOTE, E DEMAIS DADOS DO PRODUTO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	250	KG	SEARA	12,91	R\$ 3.227,50
TOTAL						R\$ 24.473,00

LOTE III – PÃES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	PAO DOCE, PESO REFERÊNCIA: UNIDADE DE 50 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÃO PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E FORNECIDO EM EMBALAGEM APROPRIADA	5000	UNID	TRANSPÃO	0,69	R\$ 3.450,00
2	PÃO TIPO FRANCÊS, COM NO MÍNIMO 50G A UNIDADE, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INSETO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNBPA.	3000	KG	TRANSPÃO	14,18	R\$ 42.540,00
TOTAL						R\$ 45.990,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 214.945.55 (DUZENTOS E QUATORZE MIL,NOVICENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico 003/2023 e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o fornecimento nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

4.1. A prestação de fornecimentos dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA, TRAMITADO E DESPESAS. **convocar** as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93;
- b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 2 (dois) anos;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 01 de março de 2023

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ELINEIDE PINTO DE SOUZA EIRELI
Empresa

Representante legal:
Elineide Pinto de Souza, CPF: 026.257.235-48

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF. _____ CPF. _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2023

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à AVENIDA 2 DE JULHO, 737, CENTRO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 13.794.912.0001-24, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 02297891-70 SSP/BA e do CPF nº: 276.669.055-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribeiro Soares nº 50, Bairro Salgadinho, Baixa Grande/Ba, do ou lado denominada a Empresa **MILANO XTREME EIRELI**, CNPJ: 26.103.702/0001-94, Av. 2 de Julho, 08, Centro, Baixa Grande-Ba, CEP:44.620.000, representada por **Joscileide Nery Sodré Pamponet**, CPF: 008.086.425-29, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, publicada em 10 de fevereiro de 2023, processo administrativo n.º 043/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1.1. A presente Ata tem por objeto FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 004/2023**, conforme abaixo:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGUA, SANITÁRIA, USO DOMÉSTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	CX	600	CLORITO	R\$ 40,27	R\$ 24.162,00
2	ÁLCOOL 70º INPM embalagem em frasco contendo 1L, Composição: Princípio ativo: álcool etílico 70% espessante, neutralizante, desnaturante e água. Embalagem de 1L	UN	2000	PINDORAMA	R\$ 14,47	R\$ 28.940,00
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92.8%, RECOMENDADO PARA LIMPEZA DOMESTICA. EMBALAGEM: PLASTICA DE 1 LITRO, CONTENDO, DATA DE FRABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	300	NOBRE	R\$ 13,47	R\$ 4.041,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

4	ÁLCOOL GEL, embalagem em frasco contendo 500ml, Composição: Princípio ativo: álcool etílico 70% espessante, neutralizante, desnaturante e água. Embalagem de 500ML	UN	2000	PINDORAMA	R\$ 13,47	R\$ 26.940,00
5	AMACIANTE, LIQUIDO, A BASE DE COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM AÇÃO ANTI-MOFO, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 02 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UN	100	Q`BOA	R\$ 16,03	R\$ 1.603,00
6	CERA, PARA POLIMENTO DE PISO, LIQUIDA INCOLOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML. ROTULAGEM CONTENDO: NO MÍNIMO; NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO.	UN	20	BRY	R\$ 10,30	R\$ 206,00
7	DESINFETANTE GELATINOSO, SUPERCONCETRADO, AÇÃO BACTERICIDA E GEMICIDIA, PARA USO GERAL. EMBALAGEM BOMBONA COM MÍNIMO 5 LITROS.AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	50	SOLAR CLEAN	R\$ 50,16	R\$ 2.508,00
8	DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNIO- 0,25%, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TRIETALONAMINA, EDTA, FRAGRÂNCIA, OPACIFICANTE, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	UN	1500	TEIU	R\$ 12,45	R\$ 18.675,00
9	DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITÁRIO, HIGIENIZASTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 01 (UM) SUPORTE, 25 G COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	800	LEVE BRISA	R\$ 4,47	R\$ 3.576,00
10	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO À BASE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINAS, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS,CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 500 ML COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	200	POLIAL	R\$ 44,93	R\$ 8.986,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

11	FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 30METROS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	20	ROLOFACIL	R\$ 48,53	R\$ 970,60
12	FOSFORO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS. EMBALAGEM: FARDO COM 10 PACOTES, CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS, EM CADA PACOTE.	FD	20	PARANA	R\$ 31,66	R\$ 633,20
13	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE .	UN	50	BRILUX	R\$ 10,63	R\$ 531,50
14	LIMPA, ALUMÍNIO, A BASE DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ABRASIVOS, CORANTES E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UN	300	HIPER BOM	R\$ 4,47	R\$ 1.341,00
15	LIMPADOR MULTI USO FRASCO COM 500ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE .	UN	300	Q`BOA	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
16	LUSTRA, MÓVEL, A BASE DE SILICONE, PERFUME SUA VE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	50	PEROBA	R\$ 9,42	R\$ 471,00
17	LUVA, EM LÁTEX, NA COR AMARELA, ALTAMENTE RESISTENTE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 30 CM, TAMANHO P, M E G.	PAR	1000	VOLK BRASIL	R\$ 9,52	R\$ 9.520,00
18	LUVA, PLÁSTICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	UN	25	LUPLAST	R\$ 14,28	R\$ 357,00
19	LUVA, TÉRMICA, PARA FORNO, 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO EM MANTA ACRÍLICA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 160 X 275 MM.COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	UN	5	VOLK BRASIL	R\$ 55,16	R\$ 275,80
20	MOP- TIPO ÚMIDO, FIBRAS EM ALGODÃO COSTURADOS EM LONA, MEDINDO 12,00X60,00CM (LARGURA E COMPRIMENTO), GRAMATURA: 150, FECHAMENTOS POR LAÇOS COSTURADOS, CABO INCLUSO DE 340,00G, LAVÁVEL E ADAPTÁVEL, NA COR BRANCA.	UN	100	BOCA AZUL	R\$ 36,66	R\$ 3.666,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

21	PALITO, DENTAL, DE MADEIRA, RESISTENTE, FORMATO ROLICO, COM PONTAS AFIADAS, COM NO MINIMO 6 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	CX	25	PARANA	R\$ 3,17	R\$ 79,25
22	PANO, DE CHAO, TIPO SACO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSOES 70 X 50 CM E PESO 100 G, COM VARIACAO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UN	800	FLANELA&CIA	R\$ 6,55	R\$ 5.240,00
23	PANO, DE COPA, ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSOES 70 X 50 CM E PESO 70 G, COM VARIACÃO DE +/- 5%. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UN	300	FLANELA&CIA	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00
24	PAPEL HIGIENICO, EM ROLO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA, DIMENSÕES DE 10 CM X 30 M. A EMBALAGEM DEVERA CONTER ,PACOTES COM 04 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTES.	FD	500	FOFEX	R\$ 125,16	R\$ 62.580,00
25	PAPEL HIGIENICO, EM ROLO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, FOLHA SIMPLES, DIMENSÕES DE 10 CM X 30 M. A EMBALAGEM DEVERA CONTER ,PACOTES COM 04 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTES.	FD	250	FAMILIAR	R\$ 62,30	R\$ 15.575,00
26	REFIL MOP ÚMIDO, EM MATERIAL SINTÉTICO PONTA DOBRADA, COM SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORES, DIMENSÕES 40 X 13 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	UN	100	BOCA AZUL	R\$ 41,33	R\$ 4.133,00
27	RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensao aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura minima de 120 cm.	UN	250	CONDOR	R\$ 20,33	R\$ 5.082,50
28	SABAO, EM PO, COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, CONTENDO NA COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO. EMBALAGEM:FARDO COM 27 PACOTES DE 500 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO .	FD	300	ALA	R\$ 160,28	R\$ 48.084,00
29	SACO DE LIXO CAPACIDADE DE 60 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	PC	350	TALIMPO	R\$ 41,58	R\$ 14.553,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

30	SACO LISO DE 1 KG reforçado. Embalagem: Pacote contendo 100 unidades	PAC	100	PLASUL	R\$ 14,23	R\$ 1.423,00
31	SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM,CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UN	300	TALIMPO	R\$ 41,16	R\$ 12.348,00
32	SACO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 01 KG, COM NO MINIMO 3,0 MICRAS. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CENTO (CEM UNIDADES) COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UN	20	TALIMPO	R\$ 31,16	R\$ 623,20
33	SACO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 03 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. BOMBINA	KG	50	ALTAPLAST	R\$ 31,16	R\$ 1.558,00
34	SACO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 05 KG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO (BOBINA)	KG	50	ALTAPLAST	R\$ 31,16	R\$ 1.558,00
35	SACO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 07 K (BOBINA) COM DATA DE FABRICAÇÃO E V ALIDADE DO PRODUTO.	KG	100	ALTAPLAST	R\$ 31,16	R\$ 3.116,00
36	SACOLA, PLASTICA, TIPO CAMISETA EM 70% DE POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE E 30% DE MATERIA PRIMA REVITALIZADA (APARA DE VIRGEM), NA COR AMARELA, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 20 KG.	KG	500	BRAZILIAN	R\$ 28,67	R\$ 14.335,00
37	SACOLA, PLASTICA, TIPO CAMISETA EM 70% DE POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE E 30% DE MATERIA PRIMA REVITALIZADA (APARA DE VIRGEM), NA COR AMARELA, COMM CAPACIDADE NOMINAL DE 3.0 KG.	KG	100	BRAZILIAN	R\$ 28,67	R\$ 2.867,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

38	SACOLA, PLÁSTICA, TIPO CAMISETA EM 70% DE POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE E 30% DE MATERIA PRIMA REVITALIZADA (APARA DE VIRGEM), NA COR AMARELA, COMM CAPACIDADE NOMINAL DE 15 KG.	KG	500	BRAZILIAN	R\$ 28,67	R\$ 14.335,00
39	VASSOURA, cerdas em nylon, base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%, com ponteira plastica rosqueavel.	UN	80	BELLANO	R\$ 18,28	R\$ 1.462,40
40	VASSOURA, CERDAS EM PELO BASE RETANGULAR LARGURA 300 MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO 1100 MM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL.	UN	150	BELLANO	R\$ 19,28	R\$ 2.892,00
41	VASSOURA, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%.	UN	300	SAN MARCUS	R\$ 17,40	R\$ 5.220,00
42	vassourão cerdas em piaçava, para Gari, base retangular em madeira, largura 400mm, cabo de madeira e comprimento 1.100 mm	UN	50	SAN MARCUS	R\$ 40,58	R\$ 2.029,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 361.536,45

LOTE II - UTENSÍLIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COLHER, para sopa, descartavel, em plastico transparente, de polipropileno, atoxico, comprimento minimo 160 mm., PACOTE COM 50 UNIDADES.	PAC	200	ULTRACOLHER	R\$ 3,70	R\$ 740,00
2	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 200 ML, EM POLIESTILENO. EMBALAGEM, CAIXA FECHADA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES TOTALIZANDO 2500 COPOS DESCARTÁVEIS.	CX	400	JORDÃO	R\$ 119,00	R\$ 47.600,00
3	FACA DESCARTÁVEL, TIPO CHURRASCO, PARA REFEICAOL, EM PLASTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 18 CM, COM VARIACAO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	PC	160	ULTRACOLHER	R\$ 3,50	R\$ 560,00
4	FILTRO DE PAPEL, PARA CAFÉ, Nº 103. EMBALAGEM: CAIXA COM 40 FILTROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	CX	20	MARATA	R\$ 3,00	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

5	GARFO, PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, RESISTENTE, CRISTAL, COMPRIMENTO 15 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	PC	200	ULTACOLHER	R\$ 3,80	R\$ 760,00
6	GUARDANAPO, DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, COM 4 DOBRAS, NA COR BRANCA, DIMENSOES MINIMAS DE 18 X 22 CM, EM PAPEL NAO RECICLADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, ABSORVENTE, COM 100% FIBRA CELULOSICA VIRGEM, SEM ODOR E COM TEXTURA COM RELEVO SENSIVEL AO TATO (GOFRADO). EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UN	2000	CONFORTO	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
7	PRATO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 18 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	PC	300	ULTRACOPO	R\$ 2,50	R\$ 750,00
8	PRATO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	PC	130	ULTRACOPO	R\$ 2,50	R\$ 325,00
9	TOUCA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM. EMBALAGEM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	100	DESCARPCK	R\$ 3,05	R\$ 305,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 53.500,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 415.036,45 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL, TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 004/2023** e seus anexos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o fornecimento nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

4.1. A prestação de fornecimento de todos os itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento,



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular

situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

- a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93;
- b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES

9.1.

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 2 (dois) anos;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

- 10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 01 de março de 2023

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MILANO XTREME EIRELI
Empresa

Representante legal:
Joscleide Nery Sodr  Pamponet, CPF: 008.086.425-29

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF. _____ CPF. _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

**Processo Administrativo Nº 051/2023
Edital Pregão Presencial Nº 002/2023- SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
010/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE REFEIÇÕES**

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.794.912/0001-24 com sede na Avenida 2 De Julho, Nº 737 – Baixa Grande, Centro - CEP 44620-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 02297891 70 SSP-BA e CPF 276.669.055-72, residente e domiciliado na cidade de, Baixa Grande, Estado da Bahia, denominado Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica **ALBERICO OLIVEIRA LIMA** inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ 21.739.663/0001-00, com sede na ROD BA 052, SN, Térreo - Posto Brasil - Baixa Grande – Ba, neste ato, representada pelo Sr. ALBERICO OLIVEIRA LIMA, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 15.911889-X – SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 027.563.028/56, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, resolvem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Municipal de nº 035/2021 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço no Município de BAIXA GRANDE e demais normas sobre licitação em vigor, firmar a presente Ata de Registro de Preços, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições tipo café da manhã e janta, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 002/2023**, conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ: pão com manteiga ou pão com ovo, café com leite ou suco, frutas, cuscuz ou farofa	UN	3000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
3	JANTAR: tipo comercial (arroz, feijão, macarrão, salada crua, 03 variedades de carne) contendo no mínimo 700g	UN	3000	R\$ 27,00	R\$ 81.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

2. DA VIGÊNCIA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Prestadora de Serviço Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Prestadora de Serviço Registrada qualquer anormalidade no serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Presencial Nº 002/2023** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) prestar os serviços nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os serviços deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o serviço nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os serviços dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

4.1. A prestação de serviços do item registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterà sucintamente a quantidade, descrição do serviço, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

- 5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;
- 5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.
- 5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.
- 5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato da Prestações de serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II “d” da Lei 8666/93;
- b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviços;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 2 (dois) anos;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 01 de MARÇO de 2023

MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Alberico Oliveira Lima
Representante da Prestadora de Serviço Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

C.P.F. _____

CPF. _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

**Processo Administrativo Nº 051/2023
Edital Pregão Presencial Nº 002/2023- SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
011/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE REFEIÇÕES**

Ao quarto dia do mês de março do ano de 2022, O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.794.912/0001-24 com sede na Avenida 2 De Julho, Nº 737 – Baixa Grande, Centro - CEP 44620-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 02297891 70 SSP-BA e CPF 276.669.055-72, residente e domiciliado na cidade de, Baixa Grande , Estado da Bahia, , denominado Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica **NORMA DA SILVA BORGES CAMPOS & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 03.293.959/0001-50, com sede Av Dois de Julho, 642 - Baixa Grande – Ba, neste ato, representada pelo Sr.º. **NORMA DA SILVA BORGES CAMPOS**, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 07767423-53 – SSP/Ba, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 622.790.925-49, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, resolvem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Municipal de nº 035/2021 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço no Município de BAIXA GRANDE e demais normas sobre licitação em vigor, firmar a presente Ata de Registro de Preços, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições tipo almoço, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 002/2023**, conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALMOÇO: tipo comercial (arroz, feijão, macarrão, salada crua, 03 variedades de carne) contendo no mínimo 700g, acompanhado de Suco de frutas e/ou refrigerante 300 ml. O Suco de frutas e/ou refrigerante 300 ml deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado	UN	5000	27,00	135.000,00

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Prestadora de Serviço Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Prestadora de Serviço Registrada qualquer anormalidade no serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Presencial Nº 002/2023** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) prestar os serviços nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os serviços deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o serviço nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os serviços dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

- 4.1. A prestação de serviços do item registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do serviço, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

- 5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;
- 5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.
- 5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.
- 5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato da Prestações de serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II “d” da Lei 8666/93;
- b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviços;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 2 (dois) anos;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 01 de MARÇO de 2023

MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

NORMA DA SILVA BORGES CAMPOS & CIA LTDA
Representante da Prestadora de Serviço Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

C.P.F. _____

CPF. _____

Licitações



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023	
	Processo Administrativo:	042/2023
	Processo Licitação	003/2023

A pregoeira e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 003/2023, realizado em 27 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, resolve declarar vencedora do processo licitatório, objetivando a proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Baixa Grande/Ba, a empresa ELINEIDE PINTO DE SOUZA EIRELI, CNPJ : 02:930.969/0001-97 por ter apresentado Proposta/Lance Com Menor Preço Nos Lotes I, II e III, satisfazendo todas as condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba), 27 de fevereiro de 2023.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
CNPJ:13.794.912/0001-24 Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	Processo Administrativo: 042/2023
	Processo Licitação 003/2023

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	042/2023
b) Licitação.:	003/2023– P.E
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	01/03/2023
e) Data da Adjudicação:	27/02/2023
f) Objeto da Licitação	Aquisição Parcelada De Gêneros Alimentícios Em Atendimento As Necessidades Das Secretarias Municipais Do Município De Baixa Grande/Ba.
g) Vencedora	<u>Nº lotes</u> (em Reais R\$) <u>Total</u>
ELINEIDE PINTO DE SOUZA EIRELI CNPJ:02.930.969/0001-97	I,II e III R\$:214.945.55
	VALOR TOTAL: R\$: 214.945,55
Baixa Grande (Ba), 01 de março de 2023	
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal	



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023	
	Processo Administrativo:	043/2023
	Processo Licitação	004/2023

A pregoeira e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 004/2023, realizado em 27 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, resolve declarar vencedora do processo licitatório, objetivando a proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis em atendimento as secretarias municipais deste município, a empresa MILANO XTREME EIRELE, CNPJ :26.103.702/0001-94 por ter apresentado proposta/lance com menor preço nos lotes I e II satisfazendo todas as condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba), 27 de fevereiro de 2023.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023	
	Processo Administrativo:	043/2023
	Processo Licitação	004/2023

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	043/2023	
b) Licitação.:	004/2023– P.E	
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
d) Data Homologação:	01/03/2023	
e) Data da Adjudicação:	27/02/2023	
f) Objeto da Licitação	Fornecimento Parcelado De Material De Limpeza, Higiene Pessoal E Descartáveis Em Atendimento As Secretarias Municipais Deste Município.	
g) Vencedora	<u>Nº lotes</u>	(em Reais R\$) <u>Total</u>
MILANO XTREME EIRELE CNPJ:26.103.702/0001-94	I,II	R\$:415.036,45
	VALOR TOTAL:	R\$: 415.036,45
Baixa Grande (Ba), 01 de março de 2023		
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal		



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023	
	Processo Administrativo:	050/2023
	Processo Licitação	001/2023

A Pregoeira E Sua Equipe De Apoio Da Prefeitura Municipal De Baixa Grande – Bahia, No Uso De Suas Atribuições E Tendo Em Vista O Resultado Do Julgamento Do Processo Licitatório Na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2023, Em 28 De Fevereiro De 2023 Às 14:00 Horas, Conforme Ata Circunstancial Lavrada Na Ocasão Da Abertura, Resolve Declarar Vencedora Do Processo Licitatório Na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, Objetivando A Proposta Mais Vantajosa Para Prestação de serviços de manutenção (conserto, troca, alinhamento, balanceamento, cambagem e desempenho de rodas) nos pneus dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota das diversas secretarias que compõe essa administração municipal de Baixa Grande, As Empresas **RICARDO MAINART DA SIVA 02778225560**, CNPJ:17.861.264/0001-32, Que Apresentou Proposta/Lance Com Menor Preço Nos Lotes **I, II,IV E V** e **JOANDERSON DE JESUS FREITAS**, CNPJ 27.720.627/0001-73 Que Apresentou Proposta/Lance Com Menor Preço Nos Lotes **III,VI,VII e VIII** satisfazendo todas as condições exigíveis. satisfazendo todas as condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba), 28 de fevereiro de 2023.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023	
	Processo Administrativo:	050/2023
	Processo Licitação	001/2023

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	050/2023	
b) Licitação.:	001/2023– P.P	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	01/03/2023	
e) Data da Adjudicação:	28/02/2023	
f) Objeto da Licitação	Prestação de serviços de manutenção (conserto, troca, alinhamento, balanceamento, cambagem e desempenho de rodas) nos pneus dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota das diversas secretarias que compõe essa administração municipal de Baixa Grande.	
g) Vencedoras	<u>Nº lotes</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>
RICARDO MAINART DA SIVA 02778225560,CNPJ:17.861.264/0001-32	I,II,IV e V	R\$:99.250,00
JOANDERSON DE JESUS FREITAS, CNPJ 27.720.627/0001-73	III,VI,VII e VIII	R\$:313.000,00
	VALOR TOTAL:	R\$: 412.250,00
Baixa Grande (Ba), 01 de março de 2023		
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal		



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023	
	Processo Administrativo:	051/2023
	Processo Licitação	002/2023

A Pregoeira E Sua Equipe De Apoio Da Prefeitura Municipal De Baixa Grande – Bahia, No Uso De Suas Atribuições E Tendo Em Vista O Resultado Do Julgamento Do Processo Licitatório Na Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2023, Em 01 De Março De 2023 Às 09:00 Horas, Conforme Ata Circunstancial Lavrada Na Ocasão Da Abertura, Resolve Declarar Vencedora Do Processo Licitatório Na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, Objetivando A Proposta Mais Vantajosa Para Contratação De Empresa Para Fornecimento Parcelado De Refeições Tipo Café Da Manhã, Almoço E Jantar, Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Deste Município, As Empresas **ALBERICO OLIVEIRA LIMA, CNPJ: 21.739.663/0001-00** , Que Apresentou Proposta/Lance Com Menor Preço Nos Lotes I,III e **NORMA DA SILVA BORGES CAMPOS & CIA LTDA, CNPJ 03.293.959/0001-50** Que Apresentou Proposta/Lance Com Menor Preço Nos Lote II satisfazendo todas as condições exigíveis. satisfazendo todas as condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba), 01 de Março de 2023.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023	
	Processo Administrativo:	051/2023
	Processo Licitação	002/2023

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	051/2023	
b) Licitação.:	002/2023– P.P	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	01/03/2023	
e) Data da Adjudicação:	01/03/2023	
f) Objeto da Licitação	Fornecimento Parcelado De Refeições Tipo Café Da Manhã, Almoço E Jantar, Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Deste Município.	
g) Vencedoras	<u>Nº lotes</u>	(em Reais R\$) <u>Total</u>
ALBERICO OLIVEIRA LIMA,CNPJ: 21.739.663/0001-00	I,III	R\$:117.000,00
NORMA DA SILVA BORGES CAMPOS & CIA LTDA, CNPJ 03.293.959/0001-50	II	R\$:135.000,00
	VALOR TOTAL:	R\$: 252.000,00
Baixa Grande (Ba), 01 de março de 2023		
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

Processo: Nº 083/2022

Credenciamento Nº 03/2022

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas ou físicas com nível superior para a prestação de serviços profissionais junto à Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande – BA.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 03/2022.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOELHO o relatório da Presidente da Comissão de Licitações e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas conforme o anexo Único com os nomes dos credenciados.

Baixa Grande, 01 de março de 2023.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

JANE GLEIFA OLIVEIRA MACHADO
PSICOLOGA
CRP – 03/ 11569

Baixa Grande, 01 de março de 2023.

Adailma Pereira de Almeida
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-Ba
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Baixa Grande/BA, torna público o deferimento do credenciamento das pessoas física ou jurídica abaixo relacionado para a respectiva função nos termos do regulamento disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

ANDREA CERQUEIRA DOS SANTOS

ASSISTENTE SOCIAL
CRESS Nº 017220

DANIELE SOUZA DA SILVA

PSICOLOGA
CRP – 03/22837

EDNARA SOUZA PASSOS

PSICOLOGA
CRP – 03/26761

JULIANA ASSIS DE BARROS

ASSISTENTE SOCIAL
CRESS Nº 27130

JUTAHY RIBEIRO ALVES

EDUCADOR FÍSICO
CREF – 004831 – G/BA

Baixa Grande, 10 de março de 2023.

Adailma Pereira de Almeida

Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-Ba
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

Resumos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 031/2023

OBJETO:

Contratação de pessoas física com nível superior para a prestação de serviços como PSICÓLOGA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, junto á Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande – BA.

Modalidade: Credenciamento nº 03/2022

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 0801 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2044 – Funcionamento dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 1002 – Recursos não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Público de Saúde – Saúde 15%

Valor Global do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 01 de março de 2023

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: JANE GLEIFA OLIVEIRA GUIMARÃES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 032/2023

OBJETO :

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para realização de Curso de Atualização em Controladoria Interna para servidor deste município.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 0401 – UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Projeto/Atividade: 2007 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Elemento da Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Global do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência do Contrato: 05 (cinco) meses a partir de 01 de março de 2023

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: FUNDACEM - FUNDACAO CESAR MONTES

CNPJ sob n.º 06.150.141/0001-77



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 033/2023

OBJETO:

Prestação de serviços de manutenção (conserto, troca, alinhamento, balanceamento, cambagem e desempenho de rodas) nos pneus dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota das diversas secretarias que compõe essa administração municipal de Baixa Grande.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2023

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
Unidade Orçamentária:	0501 - Secretaria Municipal de Administração Geral; 0901 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Saneamento e Urbanismo; 1001 – Secretaria Municipal de Agricultura; 0107- Fundo Municipal de Educação; 0801 –Fundo Municipal de Saúde; 1102 – Fundo Municipal de Assistência Social ; 1101 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade:	2004–Manutenção e Uso de Frota Veicular; 2058 – Gestão do Serviço de Transporte Escolar-Educação Básica; 2042 – Funcionamentos dos Serviços de Atenção em Saúde Especializada-Hospitalar e Ambulatorial; 2043 - Funcionamento dos Serviços da Atenção Primária à Saúde (APS); 2025 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica; 2026- Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Especial; 2029- Manutenção da Gestão Descentralizada do Auxílio Brasil; 2024 – Funcionamento do Conselho Tutelar.
Elemento de Despesa:	33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Fonte:	Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1001 – Recurso não Vinculado de Imposto - Educação 25%; 1540- Transferência do FUNDEB 30%; 1002 – Recursos não Vinculados de Impostos-Saúde 15%; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS; 660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS; 661- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FEAS.

Valor Global do Contrato: R\$: 99.250,00 (noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 01 de março de 2023

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: RICARDO MAINART DA SILVA

CNPJ nº 17.861.264/0001-32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 034/2023

OBIETO :

Prestação de serviços de manutenção (conserto, troca, alinhamento, balanceamento, cambagem e desempenho de rodas) nos pneus dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota das diversas secretarias que compõe essa administração municipal de Baixa Grande.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2023

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
Unidade Orçamentária:	0901 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Saneamento e Urbanismo
Atividade:	2004–Manutenção e Uso de Frota Veicular
Elemento de Despesa:	33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Fonte:	Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Global do Contrato: R\$: 313.000,00 (trezentos e treze mil)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 01 de março de 2023

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: JOANDERSON DE JESUS FREITAS

CNPJ nº 27.720.627/0001-73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 035/2023

OBJETO:

É objeto desta contratação Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendimento Familiar e Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do município de Baixa Grande/BA.

Modalidade: Chamada Pública nº 001/2023

Dotação Orçamentária:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Orçamentária:	0701 -Fundo Municipal de Educação
Atividade:	2051 – Distribuição de Alimentação Escolar para os Alunos
Elemento de Despesa:	33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte:	15520000 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

Valor Global do Contrato: R\$: 660.491,00 (seiscentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e um reais)

Vigência do Contrato: 01 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023,

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTURA FAMILIAR LTDA

CNPJ sob n.º 33.819.145/0001-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, SETOR PESSOAL E ATOS INSTITUCIONAIS CORRELATOS EM CARÁTER CONTINUO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022

Fundamentação Legal: Art 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 06 (seis) meses contados a partir de 09 de março de 2023

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: T J AUDITORES & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CNPJ nº 24.813.526/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021

Espécie: contratação de pessoa física de nível superior com formação em Direito para a prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Baixa Grande, especificamente na unidade pública da Assistência Social – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS com carga horária de 20 horas semanais.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

Fundamentação Legal: Art 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 06 (seis) meses

Assinatura do termo do aditivo: 01/03/2023, contados a partir de 02 de março de 2023

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: IZADORA DANTAS DE QUEIROZ SOUZA